

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Sr. Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, informando o Executivo do Despacho n.º 59/2024 proferido pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, de que há semelhança dos anos anteriores e tendo em consideração a tradição e a época festiva que se vive, havia sido concedida Tolerância de Ponto no dia 24 de dezembro de 2024 e nos dias 31 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025, Tolerância de Ponto a 50%, aos trabalhadores da Autarquia, devendo nos dias assinalados, o serviço a prestar aos municípios ficar devidamente assegurado. _____

Os Srs. Vereadores, tomaram conhecimento. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, apresentou uma declaração política referente ao posicionamento financeiro da Empresa Intermunicipal APIN, publicado no Anuário Financeiro, nomeadamente no que se refere ao nível do endividamento, que de seguida se transcreve na íntegra: _____

“APIN – Resultados financeiros preocupantes!..

Veio a público recentemente o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses que revelou a frágil situação financeira da APIN que voltou a liderar a lista de piores resultados financeiros entre empresas municipais e intermunicipais, a nível nacional, em 2023. _____

Esta notícia foi veiculada em toda a empresa nacional e regional e descreve que a APIN registou 2,5 milhões de euros de resultado negativo em 2023, quando em 2022, esse resultado foi igualmente, negativo em 1,7

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

milhões de euros. _____

Este relatório também destaca a APIN no que toca ao passivo exigível (dívidas a pagar), em que a empresa, fica em 7.º lugar, com 36,6 milhões de euros de passivo, valor que tem vindo a aumentar, recordando que já em 2022, a dívida era de 22 milhões de euros. _____

Igualmente, preocupante foram as declarações do Presidente da APIN à agência Lusa ao referir, que os resultados negativos *“só podem ser compensados através de uma actualização tarifária, que compense os custos operacionais da empresa”*. _____

Ora esta posição revela uma insensibilidade para com a realidade económica da população, e é a demonstração de que o modelo económico que sustentou a criação da APIN partiu de premissas erradas, facto que sempre revelamos, e coloca a APIN numa situação difícil e preocupante, registando prejuízos por mais de três anos consecutivos, o que deixa legítimas interrogações à população com a eventualidade de terem de vir a suportar essa “fatura pesada”, o que deverá, por maioria de razão, levantar preocupações aos accionistas, que são os municípios. _____

Face a estes continuados resultados financeiros, com um acumular de dívidas, fica claro que estamos perante um problema de gestão, facto que não podemos ignorar, pelo que os vereadores do PSD, expressam a sua inquietação e preocupação, atendendo às consequências que esta orientação estratégica possa trazer ao accionista - município de Figueiró dos Vinhos. _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de Novembro de 2024

Os Vereadores

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

Relativamente à posição expressa pelos Vereadores do PSD, **o Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, evidenciou que na sua perspectiva o que deveria ser objeto de preocupação tinha que ver com a matéria por si já trazida a Reunião de Câmara, e que se traduzia na decisão do Governo Central retirar ao Poder Local a competência e capacidade para definir, gerir e fixar os tarifários da água, resíduos e saneamento, que no futuro próximo se poderá traduzir num acréscimo significativo da faturação aos consumidores, na medida em que o Estado ficará com a competência exclusiva no que respeita à uniformização do preçário que poderá nivelar os concelhos de baixa densidade com os territórios do litoral e grandes aglomerados onde os valores cobrados são manifestamente superiores. _____

O Sr. Vereador do MFI entende que esta atitude poderá ser muito penalizadora para as populações do

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

território abrangido pela intervenção da APIN, se o Decreto Lei recentemente aprovado não for alterado e corrigido. _____

Ainda a propósito deste tema mostrou-se convicto que se o concelho de Figueiró não tivesse aderido à APIN, hoje os consumidores pagariam faturas com valores mais elevados, referindo o investimento de mais de oito milhões de euros materializado pela empresa no território concelhio, traduzindo-se este investimento na melhoria acentuada da qualidade de vida para dezenas de aglomerados populacionais, tendo o concelho saído da cauda do Distrito de Leiria e da região, passando a percentagem de cobertura de saneamento de 28% para mais de 55%., obras estas que não teriam sido realizadas, se o Município de Figueiró dos Vinhos não tivesse por unanimidade dos seus eleitos locais deliberado aderir a esta Empresa Intermunicipal. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, refutou as afirmações do Sr. Vereador do PSD Filipe Silva quando referiu que se estava perante uma má gestão da Empresa APIN, referindo que o investimento global realizado nos dez Municípios que a integram ultrapassa os quarenta e dois milhões de euros, tendo o concelho de Figueiró dos Vinhos recebido obras no valor de mais de oito milhões de euros, só possíveis graças à adesão àquela empresa. _____

Por outro lado, **o Sr. Presidente** referiu que não se deve querer ignorar que a APIN absorveu nestes curtos anos de existência os deficits tarifários que vinham sendo acumulados por cada Município, registando-se que o de Figueiró dos Vinhos reduziu o seu passivo nesta área de quatrocentos milhões de euros para duzentos milhões de euros, ou seja, praticamente 50% do deficit registado antes da adesão. _____

Relembrou **o Sr. Presidente** o deficit tarifário que o concelho de Figueiró dos Vinhos registava e que determinou a necessidade de recorrer a empréstimo enquadrado no Plano de Saneamento Financeiro, quando os prejuízos assumidos pelos impostos dos Municípios ascendiam a centenas de milhares de euros. _____

Defendeu que a estratégia delineada era a mais assertiva e a que melhor defendia os interesses das populações, relembrando que no País existem mais de duzentas empresas que exploram a água, proporcionando melhores preços e mais investimento destinado aos respetivos territórios que desta forma beneficiam da escala proveniente destas fusões tornando mais rentável e justa a fixação de preços e a realização de investimento. _

Referiu que o deficit da APIN se traduz na assunção de enormes responsabilidades e avultados investimentos assumidos por uma empresa constituída há cerca de cinco anos a esta parte, lamentando que os Vereadores do PSD tentem fazer regressar a um Tema já esgotado politicamente, em período onde já se pensa nas próximas eleições autárquicas à semelhança do comportamento assumido no último ato eleitoral, que determinou o pior resultado alguma vez obtido pelo PSD, no regime democrático. _____

O Sr. Presidente Jorge Abreu lembrou que o líder do PSD na Assembleia Municipal tivesse produzido a afirmação de que para equilibrar as contas da APIN se deveria refletir sobre a necessidade de aumentar o

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

preço da água, resíduos e saneamento para os Municípios, posição esta reveladora da incoerência do PSD acerca da discussão desta matéria, que por outro lado ainda não conheceu da parte dos eleitos pelo PSD o reconhecimento das vantagens, investimentos e melhorias trazidas para este território. _____

A Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás rejeitou por inteiro as afirmações produzidas pelos Vereadores do PSD na Declaração política que subscreveram, repudiando nomeadamente a expressão infeliz de má gestão utilizada pelo Vereador Filipe Silva. _____

Considerou a declaração política demagógica e leviana quando resumem os resultados tornados públicos a má gestão, entendendo que o Anuário Financeiro reporta realidades dispares entre si utilizando critérios e pressupostos que em seu entender não colam com a realidade diferenciada inerente a territórios cuja realidade sociológica, económica e geográfica em nada se podem comparar. _____

A Sra. Vice-Presidente lamentou que a problemática da água, do saneamento e dos resíduos sirva como arma de arremesso político-partidário, entendendo que esta vertente à semelhança de outras deveria ser analisada com equilíbrio, serenidade, rigor e numa amplitude suprapartidária, rejeitando que uma vez mais se procure extrair dividendos políticos com um assunto tão importante e delicado para a população consumidora. _____

A este propósito, salientou que os resultados publicados refletem que a Empresa APIN criada em 2019 absorveu os elevados prejuízos e déficits orçamentais até aí suportados exclusivamente por cada Município aderente, tendo assumido a dívida de onze municípios. _____

Referiu que o deficit da Empresa se justifica pelo forte investimento que ascende a mais de quarenta milhões de euros efetuado em todos os territórios, no entanto a comparticipação inicial, estimada em 85%, acabou por ficar reduzida a 50% uma vez que, devido à crise inflacionista que passamos, as empreitadas foram adjudicadas quase todas acima dos valores previstos. Acresce, ainda, o facto de a pandemia ter condicionado fortemente o preço de matérias-primas e aquisição de instrumentos e equipamentos destinados ao bom funcionamento da empresa, para além do Município de Penacova que, entretanto, optou por deixar de integrar a APIN e seja hoje devedor de importâncias significativas que ainda não liquidou de acordo com sentença judicial produzida oportunamente. _____

Ainda assim, os municípios viram reduzidos os seus encargos com a questão da água uma vez que a sua participação nos resultados líquidos negativos da empresa são inferiores aos que tinham que suportar quando eram responsáveis pela operação, em cerca de 50% e em apenas um ano e meio de operacionalização dos novos investimentos, a redução das perdas de água cifrou-se, em média nos dez concelhos (julho), em 47%, sendo que em Figueiró a redução das perdas foi na ordem dos 21% (passou de 51% para 30%), bem como o aumento da rede de saneamento que passou, no nosso Concelho, de 29% para cerca de 55%. _____

Lamentou os entraves colocados ao bom funcionamento da gestão da Empresa, impedida de trabalhar tantas

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

vezes por aquilo que considera cegueira política e postura mesquinha de algumas forças partidárias que colocam os seus interesses acima do interesse coletivo, votando contra medidas que, depois, inviabilizam a alteração do modelo de funcionamento da empresa. _____

Entende pelo exposto que a análise dos indicadores financeiros não deve ser redutora, mas objetiva e rigorosa.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, na sequência das intervenções anteriores salientou a legitimidade da oposição para criticar, referindo que a posição apresentada resultava da preocupação em face dos dados publicados pelo anuário financeiro, compreendendo os argumentos invocados, entendendo que este assunto naturalmente preocupava todos os responsáveis autárquicos. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis referiu que este tema é transversal aos partidos e forças políticas e que deveria ser encarado numa perspetiva suprapartidária e supramunicipal, considerando que cada vez mais importa criar as melhores condições para que a água potável e com qualidade chegue a todas as populações. _

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/11/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 21/2024 de 13/11/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de novembro de dois mil e vinte e quatro, e o dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 1.046.237,95€ (um milhão quarenta e seis mil duzentos e trinta e sete euros e noventa e cinco cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3751/2024 (três mil setecentos e cinquenta e um barra dois mil e vinte e quatro) a 3897/2024 (três mil oitocentos e noventa e sete barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 582.061,93€ (quinhentos e oitenta e dois mil sessenta e um euros e noventa e três cêntimos). _

OPERACÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de novembro de dois mil e vinte e quatro e o dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2.013,55€ (dois mil treze euros e cinquenta e cinco cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 111/2024 (cento e onze barra dois mil e vinte e quatro) a 114/2024 (cento e catorze barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 1.946,05€ (mil novecentos e quarenta e seis euros e cinco cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 244.381,03€ (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e um euros e três cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 28.244,42€ (vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos). _____

OUTROS

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 07/11/2024 a 19/11/2024. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 08/11/2024 a 20/11/2024. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 06, 12, 13 e 18 DE NOVEMBRO DE 2024:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 06, 12, 13 e 18 de novembro de 2024, relativos à cedência de transporte ao Grupo de Catequese de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 182,05 euros (cento e oitenta e dois euros e cinco cêntimos), à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de total de 609,50€ (seiscentos e nove euros e cinquenta cêntimos).

4.2 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROCEDIMENTO 04CPE24 – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 106/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 106/2024, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, não procedendo à adjudicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º conjugada com o artigo 80.º ambos do CCP, , aprovando a revogação da decisão de contratar.

Proposta de Deliberação n.º 106/2024: _____

“Considerando que: _____

O procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 25 de setembro de 2024, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos procedido à abertura do respetivo concurso público através de publicação no Diário da República em 04 de outubro 2024 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 193, anúncio de procedimento n.º 20634/2020, e na plataforma eletrónica AcinGov.

Decorrido o prazo para apresentação de propostas nenhum concorrente apresentou proposta.

Nestes termos, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79º conjugada com o artigo 80º ambos do CCP, pela não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar”.

4.3 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPEZA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROCEDIMENTO 05CPE24 – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 108/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 108/2024, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as peças procedimentais do concurso público de acordo com o valor base de licitação de 261.805,58 euros + IVA, procedendo a abertura do procedimento nos seguintes termos:

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas;
2. Prazo para apresentação de propostas – 15 dias;
3. Prazo de execução do contrato: 5 meses;
4. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geotécnico e do estudo ambiental;
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
6. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos.
7. Composição do Júri do Concurso:
 - Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município;
 - Efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins – Técnica Superior do Município;
 - Suplente: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município;
 - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município;
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município;
9. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município.

Proposta de Deliberação n.º 108/2024:

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

“Considerando que: _____

A intervenção consiste na reabilitação do edifício Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, cuja titularidade foi transferida para o Município de Figueiró dos Vinhos ao abrigo do decreto – lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, no âmbito do processo que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de matérias no domínio da saúde, constando da execução de Instalações mecânicas de Aquecimento, Ventilação e ar condicionado (AVAC), instalações fotovoltaicas e instalações elétricas com o objetivo de serem melhoradas as condições de segurança, qualidade e conforto adequadas à utilização prevista contribuindo para a melhoria do seu desempenho energético. _____

Este projeto foi alvo de candidatura no âmbito do Aviso n.º 14/C01-i01/2023 - “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais – 2º fase”, enquadrada no Investimento RE-C01-i01- “Cuidados de saúde Primários com mais respostas”, previsto no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). _____

A candidatura, aprovada por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), no dia 05.09.2024 sob o número de projeto 4772, atendendo a especificidade do aviso e valores que não incluem o IVA, no cofinanciamento de 215.250,00€. _____

Em face de deliberação da câmara municipal em que aprovou a revogação da decisão de contratar do procedimento 04CPE24, uma vez verificada a inexistência de propostas dentro dos parâmetros colocados a concurso e tendo o interessado referido que na data o valor de cálculo para execução da empreitada é superior ao valor máximo considerado nas peças de procedimento, verificando-se que o projeto de execução/orçamento foi entregue em setembro de 2023 e aprovado por deliberação em reunião de câmara de 10.07.2024, foi a estimativa de custo inicial analisada e revista de modo a proceder-se a nova abertura de procedimento com um novo preço base. _____

O projeto “Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos”, mereceu aprovação pelo órgão competente, Câmara Municipal, por deliberação tomada em 10.07.2024, pelo que se propõe, face aos considerandos acima descritos, a abertura de procedimento a seguinte proposta de procedimento pré-contratual: _____

1. Empreitada de obras públicas para realização da obra “Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 261.805,58 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 5 meses, através da modalidade de Concurso Público; _____
2. O preço base assenta em valores estimados o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados, bem como pela consulta de fornecedores deste tipo de materiais e pela

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

evolução dos preços de mercado, entre outras variáveis específicas; _____

3. Em função das características específicas da obra, submete-se igualmente à aprovação, a dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem resumidamente de reabilitação com intervenções superficiais em edifício que já se encontra estabilizado, não mexendo nas características geomecânicas do solo; bem como a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro; _____
4. O Município de Figueiró dos Vinhos tem legitimidade para a intervenção, uma vez que o espaço a intervencionar é propriedade do Município, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob os números 10564/20230915 da freguesia de Figueiró dos Vinhos, com o artigo urbano 4143 da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _____
5. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2024 04 002 projeto 2024/5 na classificação orçamental 0102 07010307, designado por “Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos”, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas, não se prevendo que ocorra despesa no presente exercício de 2024 uma vez que decorrerá a fase do procedimento pré-contratual, sendo, nesse sentido, a repartição de encargos para anos seguintes a que a seguir se apresenta: _____

Empreitada	s/IVA	c/IVA
2025	261.805,58 €	277.513,91 €

6. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no programa de concurso; _____
7. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 261.805,58 euros + IVA, e deliberar sobre a

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____
2. Prazo para apresentação de propostas – 15 dias; _____
3. Prazo de execução do contrato: 5 meses; _____
4. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geotécnico e do estudo ambiental; _____
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____
6. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos. _____
7. Composição do Júri do Concurso: _____
 - Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
 - Efetivo: Maria Elizabeth Joaquim Teixeira Martins – Técnica Superior do Município; _____
 - Suplente: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____
9. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município”. _____

4.4 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 5 2024 – LIQUIDAÇÃO DE INCENTIVO ATRIBUÍDO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 107/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 107/2024, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação de um incentivo no valor de 1,247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila. _____

Proposta de Deliberação n.º 107/2024: _____

“Considerando que: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a execução da candidatura Proc_5_2024, proprietário do imóvel sito na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 74-76, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 2378 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), aprovada no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila" em reunião de câmara de 24 de setembro de 2024 à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da liquidação de um incentivo no valor de 1247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

4.5 APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE RENDA

4.5.1 IMÓVEL N.º 26 RUA DO AREAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 109/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 109/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a minuta de contrato de arrendamento referente ao imóvel n.º 26 sito na Rua do Areal. _____

Mais deliberou aprovar a atualização da renda do referido imóvel para o valor de 61,46€/mês (sessenta e um euros e quarenta e seis cêntimos). _____

A Minuta do Contrato de Arrendamento fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata.

Proposta de Deliberação n.º 109/2024: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio consagrar o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, revogando o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio e a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, visando a valorização da qualidade de vida das populações. Através deste novo quadro legal o contrato de arrendamento apoiado passa a ter claramente a natureza de contrato administrativo, regendo-se pelo disposto nesta legislação, por regulamento municipal e pelo Código Civil. _____

O arrendamento apoiado é o regime aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais, do setor público empresarial e dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais, que por elas sejam arrendadas

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

ou subarrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam. _____

A fórmula que permite o cálculo do montante da renda introduziu o conceito de indexante de apoios sociais. Assim, a renda é determinada pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar. _____

No âmbito do Aviso de Publicitação - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - N.º 01/CO2-i01/2021, de acordo com as soluções habitacionais previstas na estratégia Local de habitação (ELH) cuja concordância com o 1.º Direito foi aprovada pelo IHRU, foram reabilitados 3 imóveis (T2) na Rua do Areal, União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, propriedade do município, arrendados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio, a saber: _____

Tipologia	N.º de Polícia	Artigo Matricial	Renda Atual
T2	26	U-2424	37.61€
T2	32	U-2427	5.77€
T2	34	U-2428	37.61€

O Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+, procedeu à adaptação do novo enquadramento legal, no que diz respeito, nomeadamente, às normas sobre as definições, as condições de acesso e procedimentos de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado, ao contrato de arrendamento e respetivas condições contratuais, em que se inclui, naturalmente, a renda e a cessação do contrato. _____

Nesta senda, torna-se necessário proceder à atualização dos contratos de arrendamento e do valor das rendas dos imóveis já identificados, obedecendo às regras definidas pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, pelo Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+ e pelo disposto no Código Civil. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- Que a Câmara Municipal aprove a minuta de contrato de arrendamento referente ao imóvel n.º 26 sito na Rua do Areal, em anexo à presente proposta. _____
- Aprove a atualização da renda do referido imóvel para o valor constante da informação interna n.º 3796/2024, de 12 de novembro calculado com base no rendimento do agregado familiar do arrendatário e no índice de apoio social”. _____

4.5.2 IMÓVEL N.º 32 RUA DO AREAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 110/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 110/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

a minuta de contrato de arrendamento referente ao imóvel n.º 32 sito na Rua do Areal. _____

Mais deliberou aprovar a atualização da renda do referido imóvel para o valor de 24,56€/mês (vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos). _____

A Minuta do Contrato de Arrendamento fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _

Proposta de Deliberação n.º 110/2024: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio consagrar o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, revogando o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio e a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, visando a valorização da qualidade de vida das populações. Através deste novo quadro legal o contrato de arrendamento apoiado passa a ter claramente a natureza de contrato administrativo, regendo-se pelo disposto nesta legislação, por regulamento municipal e pelo Código Civil. _____

O arrendamento apoiado é o regime aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais, do setor público empresarial e dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais, que por elas sejam arrendadas ou subarrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam. _____

A fórmula que permite o cálculo do montante da renda introduziu o conceito de indexante de apoios sociais. Assim, a renda é determinada pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar. _____

No âmbito do Aviso de Publicitação - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - N.º 01/CO2-i01/2021, de acordo com as soluções habitacionais previstas na estratégia Local de habitação (ELH) cuja concordância com o 1.º Direito foi aprovada pelo IHRU, foram reabilitados 3 imóveis (T2) na Rua do Areal, União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, propriedade do município, arrendados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio, a saber: _____

Tipologia	N.º de Polícia	Artigo Matricial	Renda Atual
T2	26	U-2424	37.61€
T2	32	U-2427	5.77€
T2	34	U-2428	37.61€

O Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+, procedeu à adaptação do novo enquadramento legal, no que diz respeito, nomeadamente, às normas sobre as definições, as condições de acesso e procedimentos de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado, ao contrato de arrendamento e respetivas condições contratuais, em que se inclui, naturalmente, a renda e a cessação do contrato. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Nesta senda, torna-se necessário proceder à atualização dos contratos de arrendamento e do valor das rendas dos imóveis já identificados, obedecendo às regras definidas pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, pelo Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+ e pelo disposto no Código Civil. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- Que a Câmara Municipal aprove a minuta de contrato de arrendamento referente ao imóvel n.º 32 sito na Rua do Areal, em anexo à presente proposta. _____
- Aprove a atualização da renda do referido imóvel para o valor constante da informação interna n.º 3795/2024, de 12 de novembro calculado com base no rendimento do agregado familiar do arrendatário e no índice de apoio social”. _____

4.5.3 IMÓVEL N.º 34 RUA DO AREAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 111/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 111/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando, aprovando a minuta de contrato de arrendamento referente ao imóvel n.º 34 sito na Rua do Areal. _____

Mais deliberou aprovar a atualização da renda do referido imóvel para o valor de 182,25€/mês (cento e oitenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos). _____

A Minuta do Contrato de Arrendamento fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _

Proposta de Deliberação n.º 111/2024: _____

“**Considerando que:** _____

A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio consagrar o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, revogando o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio e a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, visando a valorização da qualidade de vida das populações. Através deste novo quadro legal o contrato de arrendamento apoiado passa a ter claramente a natureza de contrato administrativo, regendo-se pelo disposto nesta legislação, por regulamento municipal e pelo Código Civil. _____

O arrendamento apoiado é o regime aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais, do setor público empresarial e dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais, que por elas sejam arrendadas ou subarrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

A fórmula que permite o cálculo do montante da renda introduziu o conceito de indexante de apoios sociais. Assim, a renda é determinada pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar. _____

No âmbito do Aviso de Publicitação - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - N.º 01/CO2-i01/2021, de acordo com as soluções habitacionais previstas na estratégia Local de habitação (ELH) cuja concordância com o 1.º Direito foi aprovada pelo IHRU, foram reabilitados 3 imóveis (T2) na Rua do Areal, União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, propriedade do município, arrendados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio, a saber: _____

Tipologia	N.º de Policia	Artigo Matricial	Renda Atual
T2	26	U-2424	37.61€
T2	32	U-2427	5.77€
T2	34	U-2428	37.61€

O Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+, procedeu à adaptação do novo enquadramento legal, no que diz respeito, nomeadamente, às normas sobre as definições, as condições de acesso e procedimentos de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado, ao contrato de arrendamento e respetivas condições contratuais, em que se inclui, naturalmente, a renda e a cessação do contrato. _____

Nesta senda, torna-se necessário proceder à atualização dos contratos de arrendamento e do valor das rendas dos imóveis já identificados, obedecendo às regras definidas pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, pelo Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+ e pelo disposto no Código Civil. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- Que a Câmara Municipal aprove a minuta de contrato de arrendamento referente ao imóvel n.º 34 sito na Rua do Areal, em anexo à presente proposta. _____
- Aprove a atualização da renda do referido imóvel para o valor constante da informação interna n.º 3796/2024, de 12 de novembro calculado com base no rendimento do agregado familiar do arrendatário e no índice de apoio social”. _____

4.6 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 1.ª CORREÇÃO MATERIAL – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO (REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30/10/2024) – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 112/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 112/2024 emitida pelo Sr.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a revogação da deliberação tomada sobre este assunto em Reunião de Câmara de 30/11/2024, em todos os termos anteriormente descritos. _____

Proposta de Deliberação n.º 112/2024: _____

Considerando que:

1. Em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 30/10/2024 foi aprovada a 1.ª Correção Material à 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos;
2. Foi verificada, entretanto mais uma situação em que o documento então aprovado não a incluía, havendo, por isso a necessidade de proceder à sua correção; _____
3. O procedimento em causa ainda não se encontra concluído, uma vez que ainda não foram cumpridos os determinados pressupostos legais, como sejam, a comunicação à Assembleia Municipal e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro da promoção da correção material, bem como proceder à publicação na 2.ª série do Diário da República e remetida para depósito, através do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial da Direção Geral do Território; _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação acima mencionada, em todos os termos anteriormente descritos”. _____

4.7 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 1.ª CORRECÇÃO MATERIAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 113/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 113/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, procedendo à correção da subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, da alínea f) do n.º 5 do artigo 11.º, do n.º 3 do artigo 38.º, do n.º 1 d artigo 61.º (Quadro), do n.º 2 do artigo 66.º, do n.º 2 do artigo 84.º, do artigo 98.º (Quadro) e do n.º 1 do artigo 101 do regulamento, bem como à correção da legenda da Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes, com retificação da cor associada à representação cartográfica da rede de muito alta tensão e da rede de média tensão. _____

Mais deliberou proceder à comunicação à Assembleia Municipal e Comissão de Coordenação e

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Desenvolvimento Regional do Centro da promoção da presente correção material; _____

Por último deliberou por unanimidade proceder à publicação da presente correção material na 2.ª série do Diário da República e que esta seja remetida para depósito, através do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial da Direção Geral do Território. _____

O Relatório de Fundamentação, bem como as Plantas de Condicionantes, ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos à presente Ata, para todos os efeitos legais. _____

Proposta de Deliberação n.º 113/2024: _____

“Considerando que: _____

1. A 2.ª Alteração à 1.ª Revisão o Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, foi publicada pelo Aviso n.º 6193/2024/2, do Diário da República n.º 58 (2.ª Série), de 21 de março; _____
2. O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 122.º, a possibilidade de proceder a correções materiais dos elementos do Plano Diretor Municipal; _____
3. Foram detetados lapsos ou incongruências no regulamento do Plano Diretor Municipal, designadamente, na subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, na alínea f) do n.º 5 do artigo 11.º, no n.º 3 do artigo 38.º, no n.º 1 d artigo 61.º (Quadro), no n.º 2 do artigo 66.º, no n.º 2 do artigo 84.º, no artigo 98.º (Quadro) e no n.º 1 do artigo 101.º; _____
4. Foi detetado um lapso na legenda da Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes, designadamente, na cor identificando a rede de muito alta tensão e a rede de média tensão. _____

Nestes termos e presente o Relatório de Fundamentação da proposta de 1.ª Correção Material à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, que faz parte integrante da presente deliberação, **PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:** _____

1. Proceder à correção da subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, da alínea f) do n.º 5 do artigo 11.º, do n.º 3 do artigo 38.º, do n.º 1 d artigo 61.º (Quadro), do n.º 2 do artigo 66.º, do n.º 2 do artigo 84.º, do artigo 98.º (Quadro) e do n.º 1 do artigo 101 do regulamento; _____
2. Proceder à correção da legenda da Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes, com retificação da cor associada à representação cartográfica da rede de muito alta tensão e da rede de

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

média tensão; _____

3. Proceder à comunicação à Assembleia Municipal e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro da promoção da presente correção material; _____
4. Proceder à publicação da presente correção material na 2.ª série do Diário da República e que esta seja remetida para depósito, através do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial da Direção Geral do Território”. _____

4.8 PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 114/2024:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 114/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais, submetendo o mesmo a Consulta Pública para recolha de sugestões. _____

Proposta de Deliberação n.º 114/2024: _____

“Considerando que: _____

O regulamento geral de taxas municipais, apesar das recentes e constantes alterações legislativas não voltou a ser alvo de atualização desde junho 2017. Pretende-se, pois, aproximar, quando legalmente possível, os valores cobrados aos montantes consentâneos com os custos, direta e indiretamente suportados com a prestação de serviços e o fornecimento de bens e, por outro lado, fixar as taxas municipais em termos de equilíbrio entre o benefício que o particular retira da utilização de um bem público ou semipúblico, ou de um bem do domínio público ou da remoção de um obstáculo jurídico ao exercício de determinadas atividades e a correspondente privação de uso desses bens, com base nos princípios da fundamentação económico-financeira das taxas e da sua equivalência jurídica. _____

Pretende-se ainda, simplificar procedimentos de forma a melhorar o serviço prestado, com respeito pelos princípios da legalidade, igualdade e imparcialidade, elaborado de acordo com os princípios consagrados, designadamente, na lei das autarquias locais, no regime das taxas das autarquias locais, na lei geral tributária, no código de procedimento e de processo tributário e no código do procedimento administrativo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Determina concretamente a alínea d) do artigo 14º que constituem receitas dos municípios o “produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º”. _____

De acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 20º do mesmo diploma legal, os municípios podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais, sendo que a criação de taxas pelos municípios está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais. _____

A regulação em concreto das relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, encontra-se prevista na lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, dispondo o artigo 8.º do citado diploma que “As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo.” _____

Pretende-se com o presente regulamento responder às exigências feitas pelo n.º 2 do artigo 8.º da lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, isto é, que fixe relativamente às taxas municipais: _____

- a) A indicação da base de incidência objetiva e subjetiva das mesmas; _____
- b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar; _____
- c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local; _____
- d) As isenções e sua fundamentação; _____
- e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas; _____
- f) A admissibilidade do pagamento em prestações. _____

A concretização das exigências constantes nas alíneas a), d) e) e f) constam no regulamento de taxas municipais e preços da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar e a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas e preços, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local, respetivamente, alíneas b) e c) constam nos anexos I e II do regulamento geral de taxas municipais da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Assim como o decreto-lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, que aprova a lei geral tributária, na sua atual redação, com o qual passou a impor-se, especificamente no ordenamento jurídico tributário, a participação dos contribuintes na formação das decisões que lhes digam respeito, nos procedimentos que correm no âmbito da administração tributária. _____

As normas regulamentares de liquidação, cobrança e pagamento, devidas pela contraprestação de serviços municipais, são aprovadas nos termos estabelecidos pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos das alíneas e) e k), do n.º 1, do artigo 33.º, e das alíneas b) e c), do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, na lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, no regime geral das taxas das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na lei geral tributária, aprovada pelo decreto-lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua atual redação, e no código de procedimento e de processo tributário, aprovado pelo decreto-lei n.º 433/99, de 26 de outubro, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas. _____

Assim, o projeto de alteração ao regulamento geral de taxas municipais, respetivas tabelas anexas e fundamentação económico-financeira, serão objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, nos termos das alíneas e) e k), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 setembro, ou seja, é da competência da Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos com eficácia externa. _____

Foi aprovado o início do procedimento em reunião da Câmara Municipal de 14/02/2024, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento administrativo - CPA, aprovado pela lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não se tendo verificado a apresentação de constituição de interessados nem a apresentação de contributos para a elaboração do presente regulamento. _____

Nestes termos, é intenção deste Município proceder à aprovação do projeto de regulamento geral de taxas municipais. _____

Ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, tratando-se de regulamento que contenha disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos e não tendo havido constituição de interessados no procedimento, considerando a natureza da matéria a regular, a Câmara Municipal deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na internet, no sítio institucional do município, com a visibilidade adequada à sua compreensão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Assim, deverá submeter-se o projeto de regulamento geral de taxas municipais à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo-se que o projeto de regulamento seja submetido a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na internet, no sítio institucional do município. _____

Findo esse procedimento e analisados e tomados em consideração eventuais comentários e sugestões o projeto será submetido à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- 1- Que seja aprovado o projeto de regulamento geral de taxas municipais e que o mesmo, considerando a natureza da matéria a regular, seja submetido a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo-se para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na página da internet do município de Figueiró dos Vinhos, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento. _____
- 2- Que os contributos sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: presidencia@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de sugestões – Projeto de regulamento geral de taxas municipais”. _____
- 3- Que findo esse procedimento e analisados e tomados em consideração eventuais comentários e sugestões o projeto seja submetido à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. _____

4.9 PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – APROVAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

115/2024: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 115/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

com a mesma, aprovando o Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, submetendo o mesmo a Consulta Pública para recolha de sugestões. _____

Proposta de Deliberação n.º 115/2024:

“Considerando que:

A esta proposta de Revisão ao RMUE impõe-se na adequação e integração do presente regulamento a novos contextos e alterações introduzidos na legislação vigente, e, que a sua alteração reflita os ajustes necessários à sua mais eficiente aplicação. _____

Também se pretende com esta proposta de alteração ao RMUE a adoção de uma estratégia de desenvolvimento do território em matéria de criação de condições favoráveis à instalação de atividades económicas no concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Por seu turno, os custos centrados nos procedimentos de aprovação e execução das operações urbanísticas estão, manifestamente, associados ao dever de liquidação e cobrança das respetivas taxas urbanísticas e ou compensações, para além dos inerentes custos administrativos relacionados com a sua tramitação procedimental. _____

Nesta última componente do Regulamento, ou seja, custo das medidas projetadas, as mesmas são, pela sua natureza imaterial, dificilmente mensuráveis e ou quantificáveis, não sendo, objetivamente, possível apurar tal dimensão, junto dos seus destinatários. _____

Não menos importante, a aprovação do RMUE está subjacente a adoção de uma estratégia de desenvolvimento do território em matéria de ordenamento e urbanismo, a qual visa promover a consolidação das áreas urbanizadas, fomentar a reabilitação urbana, criar condições favoráveis à instalação de atividades produtivas, nomeadamente ao nível do setor industrial, agricultura e florestas e fomentar o emparcelamento da propriedade rústica em detrimento do seu fracionamento e a adoção de uma estratégia de desenvolvimento do território em matéria de criação de condições favoráveis à instalação de atividades económicas no concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Esta proposta de alteração do RMUE visa a subjacente adoção de uma estratégia de desenvolvimento do território em matéria de ordenamento, urbanismo e reabilitação urbana, consagrando no Regulamento o regime especial e mais favorável de proteção do edificado legalmente previsto para as operações de reabilitação urbana. _____

O regime assim consagrado visa potenciar as operações de reabilitação urbana e a inerente prossecução dos objetivos que lhe estão legalmente associados. Neste sentido, a aprovação do RMUE, destaca-se desde logo a pela sua estrutura organizativa de modo a torná-lo mais coerente entre si. _____

De acordo com o disposto no artigo 3.º do RJUE, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

municípios aprova regulamentos municipais de urbanização e edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de cauções que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas. _____

Nesta conformidade, impõe-se a aprovação de um novo RMUE, no sentido de o conformar com as alterações, formais e substantivas, introduzidas a tal regime jurídico, por força da publicação e entrada em vigor do citado diploma legal. _____

A aprovação da presente proposta de alteração do RMUE, é competência da Assembleia Municipal, com base no disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo, previamente, ser submetida a discussão pública, por um prazo de 30 dias. _____

Assim, e nos termos do disposto do n.º 3, do artigo 3.º do RJUE, o presente projeto de regulamento é submetido a apreciação da Câmara Municipal, para posterior abertura de período de discussão pública. _____

Foi aberto o período de consulta a todos os potenciais interessados na alteração do RMUE, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes se possam constituir como tal e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento, não se tendo obtido quaisquer contributos nesta fase. _____

Pretende-se agora dar continuação ao procedimento de alteração ao RMUE nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 ambos do artigo 100.º (audiência dos interessados) e no artigo 101.º (consulta pública) do Código de Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 4.º do RJUE. _____

Findo esse procedimento e analisados e tomados em consideração eventuais comentários e sugestões o projeto será submetido à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1. Que seja aprovado o projeto de regulamento municipal de urbanização e edificação e que o mesmo, considerando a natureza da matéria a regular, seja submetido a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo-se para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na página da internet do município de Figueiró dos Vinhos, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento. _____
2. Que os contributos sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: presidencia@cm-

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de sugestões – Projeto de regulamento municipal de urbanização e edificação e”. ____

3. Que findo esse procedimento e analisados e tomados em consideração eventuais comentários e sugestões o projeto seja submetido à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. _____

4.10 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA 2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 116/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação n.º 116/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia de Municipal a presente proposta para que este órgão delibere: _____

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, pela Câmara Municipal no decurso do ano de 2025, nos casos seguintes: _____

- Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou _____
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; _____

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

do regime de contratação pública. _____

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. _____

O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. _____

Proposta de Deliberação n.º 116/2024: _____

“Considerando o disposto no artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: _____

- o *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;* _____
- o *Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.* _____

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro - LCPA, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 20/2012 de 14 de maio, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

Considerando que, conforme dispõe o artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Face aos considerandos enunciados e por razões de simplificação e celeridade processuais propõe-se, em face do exposto e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia de Municipal a presente proposta para que este órgão delibere:

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, pela Câmara Municipal no decurso do ano de 2025, nos casos seguintes: _____
 - o Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou _____
 - o Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; _____
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____
3. A Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. _____
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
5. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

4.11 MAPA DE PESSOAL 2025: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2025, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal, nos termos dispostos na al. o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

O referido Mapa de Pessoal fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata. _____

4.12 ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025: Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu apresentou os documentos do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025, tecendo as seguintes considerações. _____

Iniciou a sua intervenção, destacando o competente e dedicado trabalho técnico desenvolvido pelos Serviços administrativos e financeiros do Município, endereçando ao Sr. Diretor de Departamento Dr. Vítor Duarte e toda a sua equipa o reconhecimento pelo excelente trabalho uma vez mais desenvolvido, tornando possível agora a análise, apreciação, discussão e votação destes importantes documentos de gestão financeira. _____

Considerando que o Orçamento é um documento que assenta numa base essencialmente técnica, o Sr. Presidente Jorge Abreu referiu que o mesmo reflete as opções políticas e a estratégia delineada para o próximo ano económico, evidenciando o facto de apresentar um valor muito significativo que ascende a 17.711.675 euros, sendo certo que representa um acréscimo de mais 2.039.820 euros relativamente ao ano de 2024, traduzindo um aumento de mais 13% face à estimativa orçamental inicial prevista para 2024. _____

Relativamente a esta vertente, destacou o facto de a variação ter sido apenas de 1%, relativamente às modificações introduzidas no exercício orçamental. _____

O Sr. Presidente Jorge Abreu destacou que os princípios orientadores da proposta agora apresentada, assentam no rigor e prudência relativamente aos pressupostos enunciados, na gestão cuidada e transparente com tradução no rigor das contas e na concentração de recursos nas áreas da coesão social, economia, emprego, cultura e desenvolvimento económico. _____

O Sr. Presidente referiu que ao nível da despesa corrente se verifica um acréscimo de mais 729.655 euros relativamente a 2024, justificado com a despesa com pessoal, que considerou não um encargo mas antes um investimento nos valiosos recursos humanos da Autarquia, e que ascendeu a mais 357.074 euros provenientes de consolidação de carreiras, atualizações de remunerações, novas admissões e encargos resultantes das transferências de competência da administração central para o município nas áreas da educação e da saúde, no que ao pessoal auxiliar e operacional diz respeito. _____

Ainda no âmbito da despesa corrente evidenciou a aquisição de bens e serviços que representou um acréscimo

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

de 244.690 euros. _____

No domínio da receita, evidenciou o aumento verificado no capítulo das transferências correntes com origem no Orçamento do Estado/FEF, que representou uma arrecadação de receita de mais 624.551 euros comparativamente com o ano de 2024. _____

O Sr. Presidente Jorge Abreu constatou e referiu as naturais dificuldades de gestão da Autarquia, tendo em linha de conta o nível excessivo de dependência quase exclusiva das transferências do Orçamento do Estado, constatando-se que a despesa com Pessoal representa 75% da receita global arrecada por esta via, sendo os restantes 25% destinados a fazer face às necessárias despesas decorrentes da eletricidade, combustíveis, seguros diversos, apoios sociais, etc. _____

Neste contexto, sublinhou que apesar destas vicissitudes, os documentos em análise preveem um investimento total em 2025 num valor muito significativo e que representa mais de 11.867.998 euros, considerando que este valor reflete a intenção de continuar a investir em áreas estratégicas e essenciais para o desenvolvimento integrado do concelho. _____

Deste modo e ao nível do Desenvolvimento económico/rede viária e transportes, destacou a aquisição do terreno, projeto e construção da nova área empresarial do Caramelo (aquisição da antiga serração do Caramelo), o investimento nos ecossistemas ribeirinhos integrados no projeto CRER/Campelo, a via de ligação do parque logístico ao parque industrial do Caramelo, a via de ligação entre a rotunda da Escola secundária e a Zona industrial da Ladeira da Calça, a via de ligação na zona industrial Bairro/Almofala da freguesia de Aguda, beneficiação de estradas, caminhos e arruamentos municipais e ainda a aquisição de viaturas e de máquinas essenciais à atividade municipal. _____

No domínio da Habitação, e Reabilitação Urbana, o Sr. Presidente Jorge Abreu destacou os projetos relativos à Reabilitação urbana designada de 1.º Direito, a Avenida variante norte, o novo parque de estacionamento localizado junto ao Tribunal Judicial, e ainda a Reabilitação da Praça do Município. _____

Na vertente educacional, o Sr. Presidente destacou o importante e relevante investimento que ascende a 4.500.000 milhões de euros destinados à reabilitação da escola secundária que será financiada ou pelo banco Europeu de Investimento ou pelo PRR, traduzindo-se numa obra da maior relevância para o concelho e para a região. _____

Nas áreas do desporto, turismo e cultura, destacou a requalificação (pintura) da Piscina Municipal, a Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo, a nova zona desportiva que acolherá a modalidade do Padel junto à zona de lazer do Vale da Pipa, a introdução de cadeiras nas bancadas do estádio municipal, percurso passadiço em Fragas S. Simão, beneficiação da Casa Malhoa – Museu e na Igreja de S. João Batista e no Convento de Nossa Senhora do Carmo. _____

Relativamente à Saúde proceder-se-á a reabilitação da Unidade de Saúde de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

A Câmara Municipal irá ainda investir na componente florestal através da realização de investimentos relativos à materialização demais Condomínios de Aldeia, a preservação do Património natural da mata do Cabeço do Peão, e ainda na criação de mosaicos parcelas de gestão combate fogos florestais em Casal de S. Simão e na silvicultura preventiva através de intervenção nas faixas de gestão de combustível e no projeto APAFFV. _____

Ao nível da Proteção Civil o Município disponibilizará apoio financeiro destinado à beneficiação do Quartel dos Bombeiros Voluntários. _____

No âmbito da Ação Social o investimento preconizado destina-se essencialmente a reforçar a execução do regulamento de apoio à recuperação de habitações degradadas. _____

O Sr. Presidente Jorge Abreu salientou que ainda ao nível do investimento está previsto que o Plano de Revitalização do Pinhal interior Norte se traduza em importantes iniciativas materiais com expressão na gestão da Floresta e consequente dinamização económica deste território. _____

O Sr. Presidente referenciou ainda a política fiscal municipal evidenciando que se deseja continuar a auxiliar as famílias definindo para o IMI a arrecadação da taxa mínima prevista por lei e que é de 0,30%, registando-se neste imposto local uma descida que beneficia as famílias de 25% desde o ano de 2014, que contempla ainda o designado IMI familiar com reduções significativas tendo em conta o número de dependentes por agregado. _____

Ao nível do IRS regista-se a fixação da taxa de 3% que se traduz numa devolução de 40% da receita expectável para as Famílias do Concelho. _____

No domínio da derrama mantém-se a isenção deste imposto para as Empresas sediadas no concelho, incentivando desta forma o tecido empresarial. _____

Finalmente o Sr. Presidente Jorge Abreu evidenciou o facto de decorridos onze anos de responsabilidade no Executivo Municipal foi possível estabilizar e controlar a dívida recebida de seis milhões de euros quando iniciou funções e concomitantemente registar que durante este período foi possível atrair, consolidar e materializar investimentos quer públicos, quer privados no montante de mais de quarenta milhões de euros. ____

Em jeito de observação final referiu que a referida dívida que lhe havia sido transmitida de seis milhões de euros condicionou de forma significativa o investimento que ficou por realizar, tendo a Gestão do PS em oito anos investido mais 75% comparativamente com a anterior gestão do PSD, também de oito anos. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, felicitou os técnicos que trabalharam na Execução dos Documentos do Orçamento e das GOP, na pessoa do Sr. Diretor de Departamento Dr. Vítor Duarte. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, depois das considerações

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

explanadas, pôs o documento a votação, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por maioria aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025, com dois votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e três votos de abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e Movimento Figueiró Independente. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, e o Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, apresentaram as seguintes Declarações de Voto que se reproduzem na íntegra: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025

Considerando que as grandes Opções do Plano e o Orçamento são os documentos estratégicos de maior relevância para o desenvolvimento do Concelho, os vereadores do PSD, entendem que estes instrumentos orientadores de gestão deverão responder maioritariamente aos anseios e expectativas mais prementes dos Figueiroenses. _____

Antes de avançarmos para uma reflexão mais profunda e objectiva do documento, gostaríamos em primeiro lugar de deixar uma palavra de saudação e agradecimento aos funcionários do município, personalizada no Senhor Diretor do Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vitor Duarte pela organização e clareza com que nos é apresentado o documento previsional do orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025. _____

Para o PSD e como afirmamos em anos anteriores, o orçamento para 2025 tem de responder a uma série de desafios e problemas reais do concelho, desde logo, a desertificação humana, o poder de compra, o emprego, a dinamização da economia local, a fixação da população, o incentivo ao investimento, ao crescimento económico e às pessoas, seu maior expoente. _____

Consideramos como prioritário a Saúde em Figueiró dos Vinhos que continua com falhas ao nível da cobertura e assistência a todos os municípios, em particular nas freguesias fora da sede de concelho. A floresta, que no nosso entender deveria ser impulsionada a sua gestão/certificação com ganhos económicos para os seus agentes, para o concelho e toda a região. A captação de investimento de qualidade, gerador de emprego é fundamental para a criação real de postos de trabalho e combate ao declínio demográfico com que nos deparamos. _____

Consideramos, que o apoio às famílias, às empresas e ao comércio local, deverá ser uma preocupação do executivo, bem como as oportunidades de emprego e a fixação dos jovens deverá estar na primeira linha da sua atuação. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Figueiró dos Vinhos precisa de se tornar atraente, com mais emprego, mais comércio, conjugando o tradicional e o moderno, mais turismo e inovação na oferta turística, mais habitação num mercado deficitário e altamente desequilibrado, mais oferta e promoção dos nossos bens culturais, mais condições e oportunidades para os jovens em suma mais e melhor qualidade de vida para todos, assumindo a convicção de que é possível e necessário governar melhor, com igualdade de oportunidades, para todos, privilegiando o mérito, o trabalho e a competência, eliminando estigmas, rótulos ou preconceitos de naturezas várias! _____

Defendemos com isto, um orçamento que se alicerce numa estratégia que devolva esperança aos munícipes e que melhore a situação económica das famílias, e a sustentabilidade do comércio e tecido empresarial. _____

Este é também o último orçamento do atual mandato autárquico, que deve ser analisado também nessa óptica de balanço do conjunto dos três orçamentos que o antecederam. Muitos projetos e obras foram anunciados, alguns não saíram do papel, outras ficaram aquém do esperado e dos objectivos propostos, atenuando-se assim, a esperança e agravando-se a desilusão nos figueiroenses que acreditaram num futuro mais promissor.

Todavia, consideramos, que existi neste orçamento determinadas medidas em que estamos de acordo, grande parte que transitam de anos anteriores em que concordámos com elas ao aprová-las na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal. Estamos, pois, de acordo que nem tudo é negativo, e subscrevemos cada uma dessas medidas individualmente, encontrando-se as nossas posições, devidamente descritas nas atas e nas nossas votações em sede de reunião de câmara. _____

Ainda assim, queremos dizer, que este não é o nosso Orçamento e as nossas Opções do Plano! Entendemos que o documento podia ir mais além, no estímulo que o concelho urgentemente, precisa para reverter os deficits sectoriais atrás enunciados e colocar Figueiró dos Vinhos no primeiro plano do desenvolvimento harmonioso e sustentável. _____

Também não ignoramos que o Partido Socialista, governa em minoria e assumimos desde o primeiro momento, não queremos, ser um fator de insegurança e instabilidade, que torna-se ingovernável a gestão do município, com prejuízos maiores para os Figueiroenses. Demonstramos com esta posição, ao longo deste mandato, sentido democrático e sentido de responsabilidade, onde colocamos sempre o interesse do concelho e dos Figueiroenses à frente de táticas ou calculismos político/partidários. _____

A este propósito e como nota final gostaríamos de reforçar que os vereadores do PSD assumiram sempre uma participação construtiva nas propostas apresentadas pelo executivo socialista e de forma responsável têm expressado a sua disponibilidade e abertura para um diálogo que promova a boa governança. _____

O PSD acredita e defende o diálogo, as ideias, as propostas, a concertação, os argumentos e as visões alternativas, bases indispensáveis e inalienáveis de uma democracia robusta, sólida e moderna! _____

Assumimos democraticamente, a oposição e a diferença, sem fingimentos, com a tolerância e o respeito institucional com todos os intervenientes nesta câmara, com urbanidade e consideração por todos!.. e com

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

toda a devoção e orgulho temos honrado a nossa representação, pese embora com desconforto para alguns, nos vários eventos a que somos convocados. _____

Apoiámos o que entendemos ser bom, estivemos contra o que consideramos não ter o alcance desejado na vida dos Figueiroenses. Colaborámos sempre, onde fomos chamados! Sem medo ou receio do que os outros possam pensar ou dizer e sem esperar quaisquer contrapartidas ou benesses. Continuaremos a honrar, em sede própria essa diferença e o compromisso para com quem nos elegeu. _____

Posto isto, e como declaração política o nosso voto relativamente ao orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025, é o voto de abstenção. _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de Novembro de 2024

Os Vereadores

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

“GRANDES OPÇÕES E ORÇAMENTO – 2025 – DECLARAÇÃO DE VOTO”

Senhor Presidente _____

Colegas da Vereação _____

No dia, em que porventura, este Executivo Municipal é chamado para apreciar, discutir e votar pela última vez neste mandato autárquico as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, desta feita para o ano económico de 2025, permito-me deixar as seguintes considerações: _____

À semelhança dos anos anteriores, assumimos o voto de abstenção relativamente aos documentos de Gestão Financeira para 2025, apresentados pelo Senhor Presidente da Câmara; _____

Esta posição que por si só viabiliza a Governabilidade autárquica no próximo ano económico, assenta na preocupação com o futuro coletivo do concelho, afastando uma vez mais qualquer cenário, que pudesse traduzir-se em instabilidade, ingovernabilidade e irresponsabilidade, que naturalmente prejudicaria as nossas populações e os nossos munícipes individualmente considerados; _____

Esta posição resulta da natural constatação de que as opções e prioridades definidas nestes Documentos são diferentes daquelas que preconizamos e que se traduzem, nomeadamente, no conjunto de propostas e sugestões que tivemos oportunidade de transmitir neste Mandato Autárquico, por ocasião da preparação e elaboração dos mesmos; _____

A este propósito, reiteramos que foi com base nesse espírito de diálogo e compromisso tendo como única prioridade a defesa do superior interesse público, que foi possível assegurar a previsibilidade e a confiabilidade institucional, recusando o Movimento Figueiró Independente em qualquer circunstância contribuir para um clima, que pudesse conduzir à paralisação e bloqueamento da atividade municipal, que

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

colocasse em causa o investimento e o apoio devido às associações e coletividades, IPSS,S, Juntas de Freguesia, sociedade civil, comércio, atividade empresarial, e o próprio funcionamento da Autarquia; _____

Uma vez mais assumimos o papel de uma oposição proactiva, de propositura, responsável, exigente e de crítica construtiva, que tem visto acolher preocupações e propostas visando a melhoria da qualidade de vida dos Figueiroenses, nomeadamente no que respeita a aquisição de novas áreas destinadas ao desenvolvimento económico, habitação através de medidas que contribuam para dar resposta aos agregados mais vulneráveis e carenciados e para a fixação dos mais jovens e de famílias que se queiram radicar neste nosso território e nos domínios da ação social e da saúde, do ambiente e lazer, entre outros. _____

Finalmente, reafirmamos a convicção que procedemos uma vez mais de forma assertiva e responsável, tendo inaugurado uma nova forma de estar na política, com a serenidade e a tolerância, que julgamos indispensáveis tendo em vista a defesa dos superiores interesses do Concelho e dos Figueiroenses. _____

Figueiró dos Vinhos, 26 de Novembro de 2024. _____

O Vereador do MFI _____

Carlos Lopes”. _____

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 EMPREITADA “VARIANTE NORTE À VILA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS TROÇO ENTRE ROTUNDA DA AVENIDA MADRE DE DEUS E O ESTALEIRO MUNICIPAL DO CABEÇO DO PEÃO” – MINUTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

3834/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3834/2024 emitida pelo Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 15/11/2024, na aprovação da Minuta do Contrato de Trabalhos Complementares da Empreitada referenciada em epígrafe, a qual fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

Informação Interna n.º 3834/2024:

“Na sequência de deliberação de aprovação de trabalhos complementares referentes à empreitada "Variante

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Norte à Vila de Figueiró dos Vinhos Troço entre Rotunda da Avenida Madre de Deus e o Estaleiro Municipal do Cabeço do Peão”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do aditamento ao contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). _____

Atendendo a que a próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 26 de novembro de 2024, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro”. _____

5.2 FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS EM BTN + BTE + MT – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 3895/2024 - [HTTPS://WE.TL/T-I3R22N82ZP](https://we.tl/t-I3R22N82ZP): Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3895/2024 emitida pela Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a abertura do procedimento de Concurso Público para Fornecimento de Eletricidade para as instalações da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos em BTN + BTE + MT, bem como a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

Mais deliberou aprovar as peças do concurso, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, os quais ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos à presente ata. _____

Por último aprovou por unanimidade a composição do seguinte Júri do Procedimento: _____

Presidente: Manuel da Conceição Paiva; Efetivo: António Manuel Mendes Lopes; Efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins; Suplente: Vítor Manuel Carvalho Oliveira; Suplente: Isabel Maria David Antunes; Secretário: Sara Patrícia Borges Simões. _____

Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões. _____

Gestor do Contrato: António Manuel Mendes Lopes. _____

Informação Interna n.º 3895/2024: _____

Decorrente do assunto *supra* identificado, cumpre informar o seguinte: _____

Atendendo à necessidade de aquisição de serviços de eletricidade para as instalações da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos em BTN, BTE e MT, propõe-se que seja desencadeado procedimento de Concurso

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Público, nos seguintes termos: _____

Do procedimento concursal: _____

1. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei de Organização e do Processo do Tribunal de Contas. _____
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 480.000,00 euros. _____
3. Trata-se de despesa para a qual foi prevista inscrita verba adequada na proposta de orçamento de 2025 e seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. _____
4. Em conformidade com a lei n.º 197/99 de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: _____
 - Fixação do preço base em 480.000,00 euros; _____
 - Fixação do prazo de vigência do contrato a celebrar de 24 meses; _____
 - Prazo para apresentação de propostas: 21 dias. _____
5. Nos termos dos artigos 130.º e 131.º do CCP, deverá publicitar-se o presente procedimento no DRE e JOUE, nos termos dos artigos 130.º e 131.º do CCP; _____
6. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço. _____
7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica Acingov. _____
8. Júri do Procedimento: _____

Presidente: Manuel da Conceição Paiva; _____

Efetivo: António Manuel Mendes Lopes; _____

Efetivo: Maria Elizabeth Joaquin Teixeira Martins; _____

Suplente: Vítor Manuel Carvalho Oliveira; _____

Suplente: Isabel Maria David Antunes; _____

Secretário: Sara Patrícia Borges Simões. _____
9. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões. _____
10. Gestor do Contrato: António Manuel Mendes Lopes. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Neste contexto, entende-se que os argumentos ora invocados, são suficientes à necessária fundamentação da presente proposta para que dessa forma a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público para Fornecimento de Eletricidade para as instalações da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos em BTN + BTE + MT, bem como a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e aprovação das peças do concurso, que anexo. _____

5.3 FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3899/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3899/2024 emitida pela Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a abertura do procedimento de Concurso Público para Fornecimento de Gás Propano a Granel, bem como a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e aprovação das peças do concurso, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, os quais ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos à presente ata. _____

Por último aprovou por unanimidade a composição do seguinte Júri do Procedimento: _____

Presidente: Manuel da Conceição Paiva; Efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins; Efetivo: António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira; Suplente: Vítor Manuel Carvalho Oliveira; Suplente: Isabel Maria David Antunes; Secretário: Sara Patrícia Borges Simões. _____

Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões. _____

Gestor do Contrato: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins. _____

Informação Interna n.º 3899/2024: _____

“Decorrente do assunto *supra* identificado, cumpre informar o seguinte: _____

Atendendo à necessidade de aquisição de gás propano a granel para alimentação do aquecimento da Piscina Municipal, da Escola Secundária e Escola Básica José Malhoa, propõe-se que seja desencadeado procedimento de Concurso Público, nos seguintes termos: _____

Do procedimento concursal: _____

1. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei de Organização e do Processo do Tribunal de Contas. _____
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

respetivo preço contratual não deverá exceder os 190.000,00 euros. _____

3. Trata-se de despesa para a qual foi prevista inscrita verba adequada na proposta de orçamento de 2025 e seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. _____
4. Em conformidade com a lei n.º 197/99 de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: _____
 - Fixação do preço base em 190.000,00 euros; _____
 - Fixação do prazo de vigência do contrato a celebrar de 24 meses; _____
 - Prazo para apresentação de propostas: 15 dias. _____
5. Nos termos do artigo 130.º deverá publicitar-se o presente procedimento no DRE; _____
6. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço. _____
7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica Acingov. _____
8. Júri do Procedimento: _____

Presidente: Manuel da Conceição Paiva; _____

Efetivo: Maria Elizabeth Joaquim Teixeira Martins; _____

Efetivo: António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira; _____

Suplente: Vítor Manuel Carvalho Oliveira; _____

Suplente: Isabel Maria David Antunes; _____

Secretário: Sara Patrícia Borges Simões. _____
9. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões. _____
10. Gestor do Contrato: Maria Elizabeth Joaquim Teixeira Martins. _____

Neste contexto, entende-se que os argumentos ora invocados, são suficientes à necessária fundamentação da presente proposta para que dessa forma a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público para Fornecimento de Gás Propano a Granel, bem como a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e aprovação das peças do concurso, que anexo”.

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

5.4 SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO

EXTRA: Presente um ofício a solicitar a atribuição de um subsídio extra para fazer face às despesas com a realização de um Festival de Bandas Filarmónicas, Grupo de Cantares das Cortes e uma Organista, a realizar no dia 07 de dezembro, às 15h30, pelas ruas da vila e Concerto na sede da Filarmónica. _____

A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). _____

5.5 JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPELO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE UM DUMPER MULTIUSOS 4X4 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3897/2024:

Presente um E-mail informando da necessidade da Junta de Freguesia adquirir um Dumper multiusos 4x4 equipado com gamela frontal basculante com pá carregadora e braço de retroescavadora traseiro, solicitando um subsídio para a referida aquisição. _____

A Câmara Municipal à semelhança de casos análogos, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a seguinte Informação Interna n.º 3897/2024, aprovando a atribuição de 50% sobre o orçamento apresentado relativo à viatura, perfazendo o total de 17.527,50€ (dezasete mil quinhentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos). _____

Informação Interna n.º 3897/2024: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Junta de Freguesia de Campelo pedido de apoio financeiro, referente à aquisição de um Dumper multiusos 4X4, de modo a dar resposta às suas necessidades, no valor de 35.055,00 Euros, conforme orçamento apresentado e anexo. _____

Considerando casos análogos, a atribuição destes apoios incide em 50% do valor da viatura, no caso 17.527,50 Euros. _____

Assim, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Junta de Freguesia de Campelo”. _____

5.6 DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3921/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3921/2024 emitida pelo Setor de Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, submetendo à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento dos

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

compromissos plurianuais assumidos. _____

Informação Interna n.º 3921/2024: _____

“Por motivos de simplificação e celeridade processuais, foi aprovada, em reunião de Câmara de 29 de novembro de 2023 e em sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2023, a proposta de deliberação 110/2023 respeitante à autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos aprovada pela lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. _____

Nessa conformidade cumpre, em função do disposto no respetivo ponto 4 da referida proposta de deliberação, informar os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, devendo dos mesmos ser informada a Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária, e que são os seguintes: _____

N.º Seq. Comp.	Descrição	Duração contratual	Data Contrato	Valor contratual (€)	Contraparte
39339	Fornecimento de bens alimentares para refeitório escolar – Frescos - Hortofrutícolas	10 meses	17.09.2024	36.638,20	Cátia Coelho
39340	Fornecimento de bens alimentares para refeitório escolar – Frescos - Carne	10 meses	17.09.2024	11.032,50	Citreze, Lda
39341	Fornecimento de bens alimentares para refeitório escolar – Lotes 1, 4 e 5	10 meses	17.09.2024	27.219,30	Deltagel, SA
39342	Fornecimento de bens alimentares para refeitório escolar – Lotes 2, 3 e 6	10 meses	17.09.2024	29.254,35	Sogenave, SA
39356	Aulas de Música Ano Letivo 2024/2025	10 meses	18.09.2024	9.900,00	Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente
39360	Aquisição de Serviços para adaptação da reserva ecológica nacional (REN) de Figueiró dos Vinhos	10 meses	19.09.2024	19.500,00	LRB – Investimentos e Consultadoria, Lda
39364	Fornecimento de bens alimentares para refeitório escolar – Carnes Brancas	10 meses	20.09.2024	10.139,00	Avibom, SA
39504	Aulas curriculares de Educação	10 meses	10.10.2024	16.810,00	Catarina Mouzelo

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

	Financeira Digital, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2024/2025				
39505	Aulas curriculares de Literacia Digital e Programação Informática, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2024/2025	10 meses	10.10.2024	71.500,00	HappyVoc
39545	Lanches Jardins de Infância Concelho	10 meses	16.10.2024	3.573,95	David & David, Lda
39546	Lanches Jardins de Infância Concelho	10 meses	16.10.2024	1.132,08	Bruno Martins Unip. Lda.
39547	Lanches Jardins de Infância Concelho	10 meses	16.10.2024	226,42	Ana Santos
39548	Lanches Jardins de Infância Concelho	10 meses	16.10.2024	155,66	Pabinu, Lda
39578	Empreitada “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 – Fração E, F, G e H”	180 dias	22.10.2024	153.137,20	Conjuntura Intensa, Lda
39701	Aquisição de terrenos criação nova área de localização empresarial	365 dias	06.11.2024	300.000,00	António da Conceição Vaz
39813	Aquisição de Serviços de Arquitetura	6 meses	15.11.2024	10.200,00	Pedro Miguel Freire Lucas
39814 e 39815	Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos	12 anos	15.11.2024	1.505.500,00	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L.

6. DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PLANEAMENTO E INOVAÇÃO

6.1 AVISO N.º 02/C08-I01/2022 “CONDOMÍNIO DE ALDEIA – PROGRAMA DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA” DO PRR – APOIO ÀS OPERAÇÕES PROMOVIDAS PELAS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3681/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3681/2024 emitida pelo Técnico Superior

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Dr. Luis Silveirinha da Secção de Planeamento, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, suportando os encargos no valor de 17.328,53€ (dezassete mil trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos), relativos a investimento não participado, por cada junta de freguesia. _____

Informação Interna n.º 3681/2024: _____

“Conforme é do vosso conhecimento, no âmbito do **Aviso N.º 02/C08-i01/2022 “Condomínio de Aldeia – Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta”** do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) estão em execução no Concelho de Figueiró dos Vinhos 5 operações. _____

Estas operações, conforme quadro infra exposto, referem-se a 12 aldeias, tendo como entidades promotoras, uma em cada processo, o Município de Figueiró dos Vinhos e as 4 Juntas de Freguesia. _____

Quadro 1- Operações aprovadas, por beneficiário e aldeia

Código Candidatura	Entidade promotora/ Beneficiária	Designação
Candidatura n.º 27	Município de Figueiró dos Vinhos	Condomínio de Aldeia Vale do Rio, Chavelho e Vale do Prado
Candidatura n.º 28	Freguesia de Figueiró dos Vinhos e Bairradas	Condomínio de Aldeia Várzea Redonda, Salgueiro e Milhariça
Candidatura n.º 29	Freguesia de Aguda	Condomínio de Aldeia Moninhos Fundeiros, Ribeira de Alge e Saonda
Candidatura n.º 30	Freguesia de Arega	Condomínio de Aldeia Caboucos
Candidatura n.º 31	Freguesia de Campelo	Condomínio de Aldeia Vale Vicente e Poisia

Em cada candidatura, cada entidade promotora incluiu 3 aldeias sendo que no caso da Freguesia de Arega e da Freguesia de Campelo as aldeias que não constam não foram aprovadas, tendo sido reformuladas as intervenções e submetida no Aviso de candidatura seguinte. _____

As candidaturas em referência foram elaboradas pelo Município de Figueiró dos Vinhos em articulação com as Juntas de Freguesias, tendo o Município assumido um papel de coordenação técnica, agregação e acompanhamento na fase de aprovação e execução das candidaturas, a decorrer. _____

Os processos de contratação pública, os suportes para o cumprimento dos requisitos de publicitação dos apoios, os pedidos de reembolso, os pedidos de alteração e o acompanhamento técnico no terreno e a conformidade com os elementos previstos em candidatura, conforme acordado na fase de submissão das

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

candidaturas, são assegurados pelo Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Este papel que o Município assumiu, decorre do facto de estes processos se inserirem no âmbito da política de ordenamento do território e de esta autarquia ter promovido a elaboração e submissão de candidatura dado que, cada entidade apenas podia, no **Aviso N.º 02/C08-i01/2022 “Condomínio de Aldeia – Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta”** do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) submeter um número limitado de 3 aldeias e, neste lógica abrangente, se assim possível concretizar no território um significativo conjunto de intervenções, articuladas entre si. _____

Neste âmbito, além dos processos de Condomínios de Aldeia em apreço, tem outros já concluídos e um conjunto aprovados ou em candidatura, estando também incluídas outras intervenções como sejam a AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem de Aguda, Mosaicos de Parcelas de Combustíveis do Concelho de Figueiró dos Vinhos, entre outros. _____

Face aos termos de aprovação das candidaturas (Contratos de concessão de apoio), incluindo não só o investimento a realizar, mas também os prazos de execução, foi necessário submeter as respetivas Reprogramações de carácter Temporal e Financeiro, visando a concretização global até 30 de abril de 2025. ____

Embora exista um significativo volume de investimento executado, um conjunto de condicionalismos reconhecidos, implicou algum atraso na execução e respetiva conclusão o que, conforme previsto no aviso “Condomínio de Aldeia – Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta” determina esta possibilidade de reprogramar a operação. _____

Por outro lado, estando todos o processo de contratação concluídos e objeto de contratação nos termos legais exigíveis, existe já um valor final de execução, com um grau de previsibilidade muito relevante, face à execução atual. _____

Do Mapa de Investimento Total, submetido em sede de reprogramações financeira de cada candidatura, resulta a existência de investimento não participado pelo PRR mas associado a estas operações, fundamentalmente por serem valores adstritos à execução das diversas tipologias/ rubricas de investimento que todavia não são objeto de participação. _____

O quadro n.º 2 descreve os montantes de investimento não elegível relativos a cada operação, no que se refere aos processos cuja entidade beneficiária é a Junta de Freguesia de Aguda, Arega, Campelo e União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. _____

Quadro 2- Investimento Não Elegível/ não participado em execução*

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

Investimento Elegível Aprovado	Investimento Não Elegível/ não participado em execução*
Condomínio de Aldeia Várzea Redonda, Salgueiro e Milhariça	5 991,84 €
Condomínio de Aldeia Moninhos Fundeiros, Ribeira de Alge e Saonda	6 564,94 €
Condomínio de Aldeia Caboucos	1 593,58 €
Condomínio de Aldeia Vale Vicente e Poisia	3 178,17 €
Total	17 328,53 €

Refere-se que, em todos os casos, o montante de investimento executado é inferior ao aprovado, designadamente pelo facto de os processos de contratação no âmbito do Código da Contratação Pública, terem determinado valores ligeiramente inferiores ao aprovados em candidatura. _____

Reitera-se que estes valores são investimento realizado no âmbito dos projetos mas que pelas regras de elegibilidade não estão contemplados em face dos valores aprovados. _____

Face ao exposto e: _____

1. Considerando o historial do projeto descrito; _____
2. Pelo facto de ter sido o Município de Figueiró dos Vinhos a solicitar às Juntas de Freguesia a adesão a este programa global; _____
3. A participação com o apoio integral do Município de Figueiró dos Vinhos em todas as vertentes da execução; _____
4. Os reconhecidos recursos financeiros das freguesias para fazer face a despesa no âmbito de processo de investimento sem participação integral de despesas, _____

sugere-se que o Município de Figueiró dos Vinhos possa suportar os encargos referidos, relativos a investimento não participado, por cada junta de freguesia. _____

Desta forma, poderá o investimento previsto ser executado e cumprida a execução dos projetos, com reconhecido impacto para o território, razão pela qual foram em devido tempo aprovados. _____

Mais se informa que, sendo uma situação já previsível no âmbito da elaboração, submissão e aprovação das referidas candidaturas, encontra-se previsto nas GOP (0703 / 2023/5001 2 - Juntas de Freguesia) com um valor de 20.000 euros. _____

Anexo 1 – Mapa Global de Execução e Elegibilidade” _____

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

7.1 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “A FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, EM PERALCOVO” – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 3862/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3862/2024, emitida ***, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o valor de 18,00 euros (dezoito euros) para venda ao público, valor que deverá ser incluído no Regulamento Preçário/Publicações do Município. _____

Informação Interna n.º 3862/2024: _____

“No âmbito do lançamento do livro " A festa em honra de Nossa senhora da Boa Viagem, em Peralcovo " da autoria de Vítor Reis, edição da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos a ser apresentado a 30/11, o Município de Figueiró dos Vinhos adquiriu a impressão de 100 exemplares, os quais irão estar disponíveis na Biblioteca Municipal e Posto de Turismo. Desta forma, verifica-se a necessidade de estabelecer o preço de venda ao público, pelo que se propõe que o valor de venda seja fixado em 18,00 € (iva incluído). _____

Caso a proposta seja aprovada, propõe-se que seja deliberado na próxima Reunião de Câmara, o valor de venda ao público proposto e que a publicação e respetivo valor de venda ao público seja incluído no Regulamento Preçário/Publicações do Município”. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas quarenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 22/2024)